



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 02/2024**  
**SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.**

A necessidade de contratação de um instrutor com habilidade em Música (canto e coral), faz-se necessário para continuidade de treinamento vocal dos participantes do Coral do município, desenvolvendo suas habilidades vocais para participação de apresentações culturais dentro e fora do município.

Faz-se necessário a contratação de instrutor com habilidade em Música (canto e coral) com dedicação semanal com carga horária mínima de 2h, para atividade de maestro de coral, organização de eventos e preparação de matérias para apresentação artísticos culturais do município de Águas de Chapecó, eventos intermunicipais e interestaduais.

**2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.**

Não consta no plano de contratação anual, devido ao plano não ter sido elaborado ainda.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.**

O profissional deve ter formação específica para o objeto. Profissional para planejar, organizar, coordenar e orientar o ensino do canto coral; preparar e organizar vozes, ensaios e coordenar apresentações; estimular o trabalho em equipe; criar arranjos, preparar repertórios e sugerir apresentações musicais; organizar e controlar a frequência dos componentes em eventos e concursos em dias/horários que poderão ser diferentes daqueles em que ocorrem os ensaios, incluindo feriados, finais de semana e/ou outras ocasiões em que a demanda solicitar; responsabilizar-se-á pelo material utilizado durante as aulas(partituras, equipamentos, instrumentos musicais, entre outros); executar outras atividades compatíveis com a função.



**4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.**

Tempo vigente de contrato 12 meses, com dedicação semanal com carga horária mínima de 2h (8 h mensal).

**5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.**

O município não possui instrutor de canto e coral em seu quadro de cargos, sendo necessário contratação de tal instrutor para realização das atividades.

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.**

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quantidade	Forn. 1	Forn. 2	Forn. 3	Valor uni. médio mensal	Valor total
1	Instrutor canto/coral – 2h/semana (8h mensal)	Mês	12	1700,00	2.400,00	1.900,00	2.000,00	24.000,00

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.**

A melhor solução encontrada foi a licitação do serviço a ser realizada por uma empresa/pessoa especializada na área.

**8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.**

Será uma contratação integral por item.





**9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.**

A realização das atividades do coral traz entretenimento e bem estar aos participantes do coral, assim também com suas apresentações a comunidade.

**10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.**

A realização dos ensaios do coral se realizara em uma sala na sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 191/2023:  
Gestor de Contratos: Milena Weis Oliveira – Matrícula nº 11.173  
Fiscal de Contrato: Neli Aparecida Gai Pereira – Matrícula nº 11.294

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.**

Não há outro contrato/processo correlato vigente.

**12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.**

Sem impactos ambientais.

**13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.**

Faz-se necessário a contratação de um instrutor com habilidade em Música (canto e coral), para dar continuidade ao treinamento vocal dos participantes do Coral do município, desenvolvendo suas habilidades vocais para participação de apresentações culturais dentro e fora do município.

Águas de Chapecó, 19 de janeiro de 2024



Alessandra Drews